



Protocolo 16.722/2022

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

546.716.710.172.989.573

Situação geral em 14/12/2022 08:28: Novo

Handwritten signature

Lsg Construtora Ltda

lsgconstrucao@hotmail.com · 45 99962-3428

CNPJ 44.433.961/0001-65

CC

PROT - Protocolo | DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT | DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

14/12/2022 08:28

TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta documentos para TOMADA DE PREÇO N° 31/2022.

ENVELOPE N°1 E 2

TROUXE DOCUMENTOS FISICOS.

Sabrina Silva

Protocolo

Handwritten signature

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/12/2022 08:28:19

E-mail para lsgconstrucao@hotmail.com

Enviando

14/12/2022 às 08:28:19

Enviado via SMS para o número +5545999623428

Handwritten signature

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2022 08:28:22 por Sabrina Silva - Recepcionista

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc

Handwritten signatures



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 31/2021					
RAZÃO SOCIAL	SIRLENE FERREIRA LTDA				
CNPJ Nº	44.433.961/0001-65				
ENDEREÇO:	RUA:	R JAIME CANET	BAIRRO:	JD. BELO HORIZONTE	
MUNICÍPIO:	MEDIANEIRA	UF:	PR	CEP:	85.884.000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90919895-03				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8947200				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado á extração; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; Comercio varejista de matérias de construção em geral (dispensada); limpeza em prédios e em domicílios.					
RESPOSÁVEL LEGAL:	SIRLENE FERREIRA				
CPF:	025.226.299-99				
TELEFONE:	(45) 99992-3418				
E-MAIL:	Sirlene_md@hotmail.com				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 21/12/2021.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria 022/2021





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8050-5166-62AE-C2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 22/12/2021 13:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/8050-5166-62AE-C2FD>



TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER
TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
ESCREVENTES

EMERSON LAUREANO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
ESCREVENTES

Fls. Nº
Livro Nº

153
188P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, SIRLENE FERREIRA LTDA EM FAVOR DE IVO CAMPAGNARO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, **aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23/12/2021)**, nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante **SIRLENE FERREIRA LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e foro na Rua Jaime Canet, nº650, setor vila verde, Jardim Belo Horizonte, Medianeira-PR., CEP 85.884-000, número de telefone 045 3264-1978 e endereço eletrônico sirlenepereira_md@hotmail.com, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.433.961/0001-65, NIRE: 41210409596, de conformidade com o Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº20218042043, aos 30/11/2021; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida via internet, aos 20/12/2021, (os quais ficam arquivados neste Serviço Notarial no **Arquivo de Contrato Social nº086, fls 113/118**); Neste ato representada por sua administradora, SIRLENE FERREIRA, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/03/1977, na cidade de Santa Helena-PR, filha de Americo Aldori Ferreira e de Maria Lourenco Ferreira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, registro sob nº04454003408, expedida pelo DETRAN/PR aos 03/11/2017, onde estão consignados seu RG. nº7337927-0/SSP/PR e CPF/MF sob nº025.226.299-99, com residência e domicílio nesta cidade de Medianeira-PR., na Rua Jaime Canet, 650, bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 85884-000, telefone celular 045 99962-3408, endereço eletrônico não informado; reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela representante da outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR IVO CAMPAGNARO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, registro sob nº03342788488, expedida pelo DETRAN/PR., onde estão consignados seu RG. nº3.685.340-9/SSP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº502.409.789-00, com residência e domicílio na Rua Jaime Canet, 650, bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR., CEP 85884-000, telefone celular 045 99962-3418 e endereço eletrônico ivocampag_pm@hotmail.com; ao qual confere os seguintes poderes: **Amplos, gerais e ilimitados para realizar todos os atos necessários ou convenientes, no sentido de gerir, administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da OUTORGANTE e os assuntos relacionados à mesma; realizar todos os atos referentes ao seu objeto social;** assinar pedidos; emitir Notas Fiscais; receber e devolver mercadorias, assinando os recibos e documentos necessários; emitir, aceitar, endossar e assinar duplicatas; efetuar pagamentos; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos; dar e receber quitação

Tabelião de Notas e Protestos
Medianeira - PR
Ivo Sgarbi
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS	Medianeira - PR
() Carlos Hugo Schneider - Tabelião	
() Álvaro Celestino Benetti	Escreventes
() Ivorci Canalle Cassol	
() Emerson Laureano Benetti	
() Délcia Aparecida Malacarne Fiorese	

Nery

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

parcial ou total; cobrar de seus devedores amigável ou judicialmente; encaminhar títulos para protestos, dando as necessárias instruções; receber citações, intimações e notificações; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; fazer acordos e acertos; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais papéis e documentos que se tornarem necessários à boa administração da empresa; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos prévios; assinar autorização para movimentação da conta do F.G.T.S.(Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço) e documentos relativos ao Seguro Desemprego; defender os direitos da empresa outorgante em questões trabalhistas e outras de qualquer natureza, representando-a perante o Foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, Ministério do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, participar de audiências e usar dos poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA; constituir e destituir advogados para defender os direitos e interesses da empresa outorgante; representá-la em qualquer modalidade de **LICITAÇÃO e/ou CONCORRENCIA PUBLICA, promovidas pelo PODER PUBLICO e/ou EMPRESAS DO SETOR PRIVADO**; podendo, para tanto, o procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomadas de Preço; entregar e assistir Abertura de Propostas; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; concordar ou discordar; assinar contratos e demais documentos necessários; representá-la perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias, inclusive junto ao INSS, Receita Estadual, Receita Federal, JUCEPAR, Sindicatos, Entidades de Classe, Correios e Serviços Notariais e Registrais, para firmar todos os documentos necessários; retirar correspondências simples e registradas, receber vales; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; cumprir exigências; assumir obrigações e compromissos; contestar cobrança de tributos; alterar endereço; solicitar e retirar documentos, inclusive Certidões; **Outorga também**, poderes para representar a empresa Outorgante, junto a qualquer **Agência Bancária, Instituição Financeira e/ou Cooperativa de Crédito nesta cidade de Medianeira-PR., para ABRIR e MOVIMENTAR Conta Corrente e de Aplicações, inclusive MOVIMENTAR as já existentes**; podendo, para tanto, dito procurador depositar e sacar qualquer importância, passar recibos e dar quitação; emitir, endossar, assinar e cancelar cheques; requisitar talões de cheques para uso da Outorgante; verificar saldos e solicitar extratos; autorizar pagamentos, transferências, débitos e créditos; liquidar e encerrar contas; sacar ordens de pagamento; requisitar, retirar e utilizar Cartão Magnético; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; realizar e autorizar movimentações via sistema eletrônico; efetuar pagamentos e transferências através do Gerenciador Financeiro; assinar toda a correspondência dirigida aos Bancos e Instituições Financeiras; emitir, endossar e entregar para

v. Nery de 12/5



TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER
TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
ESCREVENTES

EMERSON LAUREANO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
ESCREVENTES

Fis. Nº
Livro Nº

154
188P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

***** Continuação da Folha 153V do Livro 188P *****

cobrança bancária as duplicatas, dando instruções sobre títulos; realizar operações de descontos de duplicatas e cheques; assinando todos os documentos necessários; autorizar descontos, abatimentos e prorrogações de vencimentos, nas duplicatas entregues para cobrança bancária; assinar instruções para protestos; protestar títulos e assinar requerimentos para cancelar protestos; **Outorga ainda**, poderes para REALIZAR operações de empréstimos e/ou financiamentos, para assinar os documentos necessários; podendo, para tanto, dito procurador ajustar valores, taxa de juros, prazo e demais condições do empréstimo e/ou financiamentos; assinar propostas, contratos, aditivos e demais documentos correlatos; assumir obrigação e firmar compromisso; emitir títulos; sacar e/ou receber o valor obtido, passar recibos e dar quitação; receber citações, intimações e notificações; Abrir, movimentar e liquidar Conta Corrente; assinar contratos e propostas para abertura de conta; emitir, endossar e assinar cheques; sacar importância, passar e dar quitação, verificar saldos e solicitar extratos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar e retirar Cartão Magnético; realizar saques via sistema eletrônico; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; **Outorga ainda**, poderes para **ADQUIRIR/COMPRAR e VENDER** em nome da Outorgante veículo(s), com ou sem alienação e/ou financiamento; podendo, para tanto, dito procurador assinar Autorização para Transferência de Registro de Propriedade do Veículo, na qualidade de adquirente e transmitente, ou seja, o CRV; receber e transmitir posse, jus, domínio e direitos; assinar requerimentos, prontuários, declarações, autorizações, termos, guias e demais documentos necessários; requerer segunda via de documentos, inclusive do CRV e CRLV; **CONDUZIR** o(s) veículo(s) em todo o território nacional, inclusive países vizinhos como Argentina, Paraguai, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência; podendo, requerer perante qualquer autoridade aduaneira ou alfandegária Licença ou Permissão de entrada para poder transitar com o veículo supra mencionado; assinar termos de compromissos, declarações, guias, bem como demais documentos que forem exigidos; representá-la perante às Autoridades de Trânsito, inclusive junto às ADUANAS e/ou ALFANDEGAS e Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia dos referidos países, e demais Autoridades de Trânsito para cumprir todas as formalidades e exigências legais, a fim de conduzir o veículo com normalidade e segurança no trânsito; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; representá-lo perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive junto ao DETRAN, CIRETRAN, Delegacias da Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Batalhão da Polícia Militar, para resolver qualquer assunto ou ocorrência referente ao veículo, **caso seja apreendido, recolhido ou removido**; podendo retirar e conduzir o veículo, assinar recibos, comprovantes, declarações, requerimentos, termos de compromissos e demais documentos necessários; cumprir exigências; concordar ou discordar; prestar e solicitar informações, declarações e

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS	Medianeira
() Carlos Hugo Schneider	Tabelião
() Álvaro Celestino Benetti	Escrevente
() Norci Canalle Cassol	Escrevente
() Emerson Laureano Benetti	Escrevente

Tabelionato de Notas e Protestos
Medianeira - PR - 85884-000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

esclarecimentos; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; pagar taxas, multas, impostos e qualquer outro débito referente ao(s) veículo(s); **Outorga finalmente, poderes para ADQUIRIR/COMPRAR e VENDER** em nome da Outorgante veículos referentes ao seu objeto social, Utilitarios, Implementos, entre outros, com ou sem financiamentos e garantias; podendo, para tanto, ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; assinar propostas, orçamentos e projetos técnicos; ajustar valores, formas de pagamentos; emitir e endossar Cédulas de Créditos de qualquer espécie; assinar contratos; concordar ou discordar de cláusulas e condições; em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes; (O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela representante da outorgante que por eles se responsabiliza.); E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, MARISTELA PIVA SGARBI, Escrevente, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Protocolo Geral Número 21-002033**, desta data. Emolumentos R\$83,46= 384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,90. ISSQN R\$2,50. FUNDEP R\$4,17. Guia de FUNREJUS: Número do Documento: 0000000047717895-8 Nosso Número: 14000000007643054, R\$20,87. Medianeira(PR), 23 de dezembro de 2021.(a) CARLOS HUGO SCHNEIDER, SIRLENE FERREIRA. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN
<https://selo.funarpen.com.br>

F826X.mVqt4.vp4zN
-huRbT.2uOGd



Em Testº _____ da Verdade

MARISTELA PIVA SGARBI
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas e Protestos
Maristela Piva Sgarbi
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
() Carlos Hugo Schneider } Tabelião
() Álvaro Celestino Benetti }
() Norci Canale Col } Escreventes
() Emerson Laureano Benetti }
() Dálcia Aparecida Malacarne Fiorese }

MEDIANEIRA
PR

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
SECRETARIA NACIONAL DE EMPLACAMENTO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937395965

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937395965

NOME: TVO CAMPAGNARO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 3695340-9 RESP. PR

CPF: 502.409.789-00 DATA NASCIMENTO: 25/06/1964

FILIAÇÃO: CLAUDINO CAMPAGNARO
CLARICE MACCARINI CAMPAGNARO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 05342768480 VALIDADE: 28/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MEDIANEIRA, PR DATA EMISSÃO: 28/10/2019

SIGNATURA DO PORTADOR

SIGNATURA DO EMISSOR

66467845221
1R917065305

PARANÁ

Nery

clb

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SIRLENE FERREIRA LTDA**

Sirlene Ferreira, brasileira, de maior, Comerciante, solteira, nascida, em 24 de março de 1.977, filha de **Américo Aldori Ferreira e Maria Lourenço Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Jaime Canet nº 650, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 85.884-000, Município de Medianeira-Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.337.927-0-SSP-PR., e do CPF 025.226.299-99, **RESOLVEM** Constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, conforme Cláusulas Seguintes.:

Cláusula Primeira: O Nome Empresarial—**SIRLENE FERREIRA LTDA.**

Cláusula Segunda: A Natureza Jurídica – Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula Terceira: A Sede e Foro na Rua Jaime Canet nº 650, setor Vila verde, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 85.884-000, Município de Medianeira-Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: O Prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

Cláusula Quinta: O Início das Atividades no dia 29 de novembro de 2.021.

Cláusula Sexta: O Objeto da Empresa será, Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção; Construção de Edifícios; Construção de rede de abastecimentos de água, coleta de esgoto; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de acabamento em gesso, estuque e cartonado.

Cláusula Sétima: O Capital Social, inteiramente subscrito em moeda corrente do País, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrito e integralizado pela sócia:

Nº	Sócios:	%	Quotas:	Capital R\$:
01	Sirlene Ferreira	100	300.000	300.000,00
			300,000	300.000,00

ST

phlo

Nery

z

D

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SIRLENE FERREIRA LTDA**

Parágrafo Único.: A Responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Oitava: Fica Investida na função de administradora da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **Sirlene Ferreira**.

Cláusula Nona.: Compete a administradora o uso da firma da sociedade, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Cláusula Décima.: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato Contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perduraram os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Primeira.: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único: A participação da sócia nos lucros líquidos ou prejuízos apurados, corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula Décima Segunda.: A sócia declara sob as penas da lei, que não participa de outras **Empresas Simples de Crédito- ESC**, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli.

Nery

W

D

SF
pub

W

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SIRLENE FERREIRA LTDA**

Cláusula Décima Terceira.: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta.: A sócia declara sob as penas da lei, que não participa de outras **Empresas Simples de Crédito- ESC**, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli.

Cláusula Décima Quinta.: Requer o arquivamento do presente instrumento o Enquadramento de ME e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta.: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estar justo e contratada, assina o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 29 de novembro de 2021.

Sirlene Ferreira
Sirlene Ferreira

TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE: (45)3264-1108

F826X.OagtC.hCtyO-9j8Oa.ejssV
<https://se2o.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SIRLENE FERREIRA** do que dou fé. Custas R\$13,48. Em testº da verdade.

00702281001400540-11

Medianeira, 29 de novembro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

Nery

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALCIR ROQUE SABADIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 032974, expedida em 20/04/1993, inscrito no CPF nº 52395030953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52395030953	032974	ALCIR ROQUE SABADIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 18:19 SOB Nº 41210409596.
PROTOCOLO: 218042043 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108757259. CNPJ DA SEDE: 44433961000165.
NIRE: 41210409596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
SIRLENE FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ.: 44.433.961/0001-65
NIRE: 4121040959.6
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sirlene Ferreira, brasileira, de maior, Comerciante, solteira, nascida, em 24 de março de 1.977, filha de **Américo Aldori Ferreira** e **Maria Lourenço Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Jaime Canet nº 650, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 85.884-000, Município de Medianeira-Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.337.927-0-SSP-PR., e do CPF 025.226.299-99, **única socia da sociedade limitada unipessoal**, com denominação social de **SIRLENE FERREIRA LTDA**, com Sede e Foro na Rua Jaime Canet nº 650, Setor Vila Verde, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 85.884-000, Município de Medianeira-PR, com inscrição no CNPJ sob nº 44.433.961/0001-65, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4121040959.6, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes.:

Cláusula Primeira: Altera o nome Empresarial para **LSG CONSTRUTORA LTDA.**

Cláusula Segunda.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social de Constituição, não modificadas por este instrumento Contratual.

E pôr estarem justo e contratado, assina o presente instrumento

Medianeira-Pr., aos 29 de junho de 2.022.

Sirlene Ferreira
Sirlene Ferreira

1403 NOTAS 1º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.P8qtc.9Pha2-AXIVR.bTZ4v
<https://s21o.funari.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SIRLENE FERREIRA** do que dou fé. Custas: R\$15,29. Em testº da verdade.

00102451001-000682502



Medianeira, 30 de junho de 2022.

MARISTELA PIVA SGARBI - Escrevente Autorizada

Sgarbi

Tabelionato de Notas e Protestos
Maristela Piva Sgarbi
Escrevente

Nery

Auto d

n

d



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALCIR ROQUE SABADIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 032974, registrado em 20/04/1993, inscrito no CPF n° 52395030953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52395030953	032974	ALCIR ROQUE SABADIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 18:37 SOB N° 20223112860.
PROTOCOLO: 223112860 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208517118. CNPJ DA SEDE: 44433961000165.
NIRE: 41210409596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
LSG CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE AO
VEÍCULO

NOME
SIRLENE FERREIRA

DOC IDENTIDADE / Data Emissão / UF
737/927-0 SP/SP PR

CPF
025.226.299-99 DATA NASCIMENTO
24/03/1977

Mulher
AMÉRICO ALDORI
FERREIRA
MARIA LOURENÇO
FERREIRA

RENUNCIADO
ACR
DTF. MAI
3

VALIDADE
03/11/2022 1ª VIGÊNCIA
12/09/2008



Nº REGISTRO
04454003408

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529905219



PROIBIDO PLASTIFICAR
1529905219



LOCAL
MEDIANEIRA, PR DATA EMISSÃO
03/11/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
Sirlene Ferreira
ASSINATURA DO EMISSOR
Américo Aldori
PARANÁ 68255054911
PR913332635

Novo

Próximo

Próximo

Próximo

M

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LSG CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. IVO CAMPAGNARO, portador da carteira de identidade nº 3.685.340-9 SESP/PR e do CPF nº 502.409.789-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 31/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira/PR, 10 dezembro de 2022.



LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ; 44.433.961/0001-65

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000

Nery
Pinto
[Handwritten initials]

M

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. IVO CAMPAGNARO, portador da carteira de identidade nº 3.685.340-9 SESP/PR e do CPF nº 502.409.789-00, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de MICROEMPRESA.

Medianeira/PR, 10 dezembro de 2022.



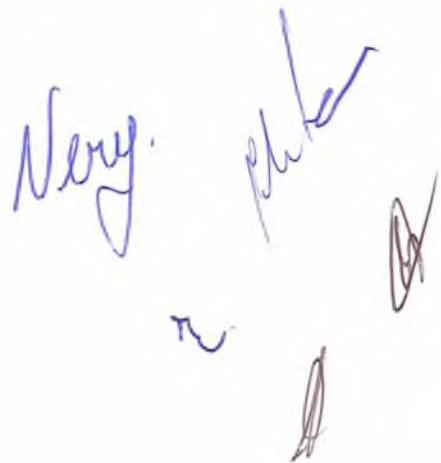
LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ; 44.433.961/0001-65

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte

Medianeira - PR / CEP: 85884-000



MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Tomada de Preços nº 31/2022.

A empresa LSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. IVO CAMPAGNARO, portador da carteira de identidade nº 3.685.340-9 SESP/PR e do CPF nº 502.409.789-00, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira/PR, 10 dezembro de 2022.



LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ; 44.433.961/0001-65

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000


Handwritten signatures and initials in blue ink: Nery, and others.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. IVO CAMPAGNARO, portador da carteira de identidade nº 3.685.340-9 SESP/PR e do CPF nº 502.409.789-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 10 dezembro de 2022.







LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ; 44.433.961/0001-65

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte

Medianeira - PR / CEP: 85884-000

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa LSG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 44.433.961/0001-65, com sede à Rua Jaime Canet, nº 650, Bairro Jardim Belo Horizonte, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

✓ Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:”

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira/PR, 10 dezembro de 2022.

LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ; 44.433.961/0001-65

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.433.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2021	
NOME EMPRESARIAL LSG CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LSG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JAIME CANET	NÚMERO 650	COMPLEMENTO SETOR VILA VERDE	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRLENEPEREIRA_MD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3264-1978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

o

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 07:32:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nery

plube

d

o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 8947200

Nome Fantasia: LSG CONSTRUCOES

Razão Social: SIRLENE FERREIRA LTDA

CNPJ: 44.433.961/0001-65

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Medianeira **Endereço:** RUA JAIME CANET, 650, SETOR VILA VERDE, JARDIM BELO HORIZONTE

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, quarta, 01 de dezembro de 2021

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 21THV2DMMB

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Nery

u

Marta

A

D



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90919895-03	44.433.961/0001-65	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LSG CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento LSG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço do Estabelecimento RUA JAIME CANET, 650, SETOR VIL VERDE - JARDIM BELO HORIZONTE - CEP 85884-000
FONE: (45) 3264-3542
Município de Instalação MEDIANEIRA - PR, DESDE 11/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.226.299-99	SIRLENE FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/01/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90919895-03

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
09/12/2022 7:33:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.433.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:43 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **B339.F450.CF94.E319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Nery

~

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027720819-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.433.961/0001-65
Nome: **LSG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: LSG CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ.....: 44.433.961/0001-65
Código Contribuinte...: 44433961000165
Logradouro...: JAIME CANET
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr. Certidão/Ano.: 16915/2022
Data de Emissão.: 08/12/2022
Validade...: 08/03/2023
Nr.: 650 Bairro.: JD BELO HORIZONTE
UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 08/03/2023, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 353714504353714

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (46) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.433.961/0001-65
Razão Social: LSG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA JAIME CANET 650 SETOR VILA VERDE / JD BELO HORIZONTE /
MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004385375947673

Informação obtida em 08/12/2022 11:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nery

re

Sub

or

S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LSG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.433.961/0001-65

Certidão n°: 28776699/2022

Expedição: 01/09/2022, às 09:48:42

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LSG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.433.961/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

LSG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 44.433.961/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 07 de Dezembro de 2022, 12:54:01



Certificação

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA
CRISTINA
BONATT
O:09805
705900

Assinado de
forma digital por
KAMILA
CRISTINA
BONATTO:09805
705900
Dados:
2022.12.07
12:54:32 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LSG CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: PRC2213962129			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210409596	CNPJ 44.433.961/0001-65	Data de Ato Constitutivo 30/11/2021	Início de Atividade 29/11/2021		
Endereço Completo Rua JAIME CANET, Nº 650, SETOR VILA VERDE, JARDIM BELO HORIZONTE - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO, ESTUQUE E CARTONADO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SIRLENE FERREIRA	CPF/CNPJ 025.226.299-99	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SIRLENE FERREIRA	CPF 025.226.299-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/07/2022	Número 20223112860	002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 13:21:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X35HGZEQ.



PRC2213962129

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ: 44.433.961/0001-65 IE: 9091989503
Endereço: RUA JAIME CANET, 650 - SETOR VILA VERDE
Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 41210409596

Emp.: 288 / Estab.: 1
Fone: (045)03264-197
CEP: 85.884-000
Período: 30/11/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 30/11/2021

Folha: 00003 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	303.000,00
ATIVO CIRCULANTE	303.000,00
DISPONIBILIDADES	303.000,00
CAIXA GERAL	303.000,00
CAIXA	303.000,00

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
RG: 7.337.927-0/SSP-PR
CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
 CNPJ: 44.433.961/0001-65 IE: 9091989503
 Endereço: RUA JAIME CANET, 650 - SETOR VILA VERDE
 Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
 Cidade: MEDIANEIRA - PR
 NIRE: 41210409596

Emp.: 288 / Estab.: 1
 Fone: (045)03264-197
 CEP: 85.884-000
 Período: 30/11/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 30/11/2021

Folha: 00004 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

PASSIVO		Valor
Contas Contábeis		
PASSIVO		303.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		1.235,00
PASSIVO CIRCULANTE		1.235,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PRO-LABORE A PAGAR		979,00 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS INSS A RECOLHER		121,00 121,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SIMPLES A RECOLHER		135,00 135,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		301.765,00
CAPITAL		300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL		300.000,00 300.000,00
RESERVAS		1.765,00
RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS		1.765,00 1.765,00

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
 RG: 7.337.927-0/SSP-PR
 CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
 CPF: 523.950.309-53
 CRC: PR03297409 PR

Nery

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
 CNPJ: 44.433.961/0001-65 IE: 9091989503
 Endereço: RUA JAIME CANET, 650 - SETOR VILA VERDE
 Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
 Cidade: MEDIANEIRA - PR
 NIRE: 41210409596

Emp.: 288 / Estab.: 1
 Fone: (045)03264-197
 CEP: 85.884-000
 Período: 30/11/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 30/11/2021

Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO DE 30/11/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA A VISTA	3.000,00 3.000,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	3.000,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.235,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.100,00)
DESPESAS TRABALHISTAS PRO-LABORE	(1.100,00) (1.100,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(135,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(135,00) (135,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.765,00
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.765,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.765,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.765,00

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
 RG: 7.337.927-0/SSP-PR
 CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
 CPF: 523.950.309-53
 CRC: PR03297409 PR

Nery
Alcir
Sirle

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
 CNPJ: 44.433.961/0001-65 IE: 9091989503
 Endereço: RUA JAIME CANET, 650 - SETOR VILA VERDE
 Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
 Cidade: MEDIANEIRA - PR
 NIRE: 41210409596

Emp.: 288 / Estab.: 1
 Fone: (045)03264-197
 CEP: 85.884-000
 Período: 30/11/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 30/11/2021

Folha: 00006 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021	0,00
SALDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.765,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.765,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(1.765,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	(1.765,00)
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
RESERVA DE LUCROS	(1.765,00)
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	0,00

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
 RG: 7.337.927-0/SSP-PR
 CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
 CBE: 523.950.309-53
 CRC: PR03297409 PR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ: 44.433.961/0001-65 IE: 9091989503
Endereço: RUA JAIME CANET, 650 - SETOR VILA VERDE
Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 41210409596

Emp.: 288 / Estab.: 1
Fone: (045)03264-197

CEP: 85.864-000
Período: 30/11/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 30/11/2021

Folha: 00007 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

NE 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa SIRLENE FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 44.433.961/0001-65, com sede na Rua Jaime Canet nº 650, Setor Vila Verde, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional. Se insere no seguimento de Serviços, na Atividade Principal de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

NE 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1 Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.2 Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

2.3 Estimativa da Administração

A Administração decide diante dos Resultados apresentados, dar continuidade dos negócios da Empresa.

NE 3. CAPITAL

O Capital Social está representado por 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
RG: 7.337.927-0/SSP-PR
CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Empresa: SIRLENE FERREIRA LTDA
CNPJ: 44433961000165 IE: 9091989503
Endereço: RUA JAIME CANET, 650
Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE
Cidade: MEDIANEIRA / PR
Folha: 00008 Livro: 00001

Emp.: 288
Fone: (045)03264-1978
CEP: 85.884-000
Período: 30/11/2021 a 31/12/2021

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais
	2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	3.000,00
01.01) Recebimentos de Clientes	3.000,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	3.000,00
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	300.000,00
05.06) Operação Com Capital Social	300.000,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	300.000,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	303.000,00
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	303.000,00

EMPRESARIA: SIRLENE FERREIRA
RG: 7.337.927-0/SSP-PR
CPF: 025.226.299-99

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-63
CRC: PR03297409 PR

Sirlyne

ALCIR

Sirlyne

Sirlyne

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41210409596	44.433.961/0001-65
NOME EMPRESARIAL	
SIRLENE FERREIRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	30/11/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
44.58.59.9E.77.33.42.9C.E6.D8.C6.D9.78.C0.EC.2D.90.75.92.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	302100530919642133 5	21/08/2021 a 21/08/2022	Não
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	302100530919642133 5	21/08/2021 a 21/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.58.59.9E.77.33.42.9C.E6.D8.C6.D9.
78.C0.EC.2D.90.75.92.7A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2022 às 14:33:05

E8.0E.26.7A.F2.92.21.83
5F.D2.DA.EF.73.0C.D3.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nery

[Handwritten signatures]

M

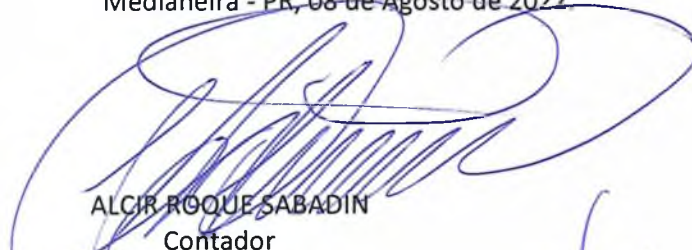
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

LSG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.433.961/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) SIRLENE FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 7.337.927-0-SSP-PR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.226.299-99, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

TIPO DE INDICE	FORMULA DE CALCULO	INDICE
LG	$\frac{303.000,00}{1.235,00}$	245,34
SG=	$\frac{303.000,00}{1.235,00}$	245,34
LC	$\frac{303.000,00}{1.235,00}$	245,34

Medianeira - PR, 08 de Agosto de 2022



ALCIR ROQUE SABADIN
Contador

Alcir Roque Sabadin
CRC / PR - 32974
Rua Sergipe, 1578 - Centro
85884-000 - Medianeira



LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA
Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/12/2022 10:02:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0388143**

Proposta: **3705562**

Controle Interno (Código Controle): **483983399**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750388143000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76.206.481/0001-58 AV. JOSÉ CALLEGARI, Nº 647, BAIRRO IPÊ, MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: LSG CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 44433961000165 RUA JAIME CANET 650, SETOR VILA VERDE, JARDIM BELO HORIZON - CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101 BBB 728 D 55 D 1 532 D 0 F 6 E 5 7 7 7 5 D C F E A D 0 8 7

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
 Proposta: 3705562
 Controle Interno (Código Controle): 483983399
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.164,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.164,97	14/12/2022	14/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/12/2022	15346553	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alterações quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 31/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Nery

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

Handwritten mark

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Handwritten signature

APÓLICE DIGITAL
Handwritten signatures



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
 Proposta: 3705562
 Controle Interno (Código Controle): 483983399
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

N

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Nery
m
[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388143
Proposta: 3705562
Controle Interno (Código Controle): 483983399
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388143000000

junto
SEGUROS

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

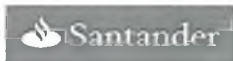
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

M



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	11/12/2022
	Nosso Número	09359788
	Número do Documento	15346553
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	197,23

Pagador
LSG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.433.961/0001-65
RUA JAIME CANET 650 85884000 MEDIANEIRA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0388143

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000091 35978.801013 4 91960000019723

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	11/12/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/12/2022	Número do Documento 15346553	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/12/2022	Nosso Número	09359788
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	197,23
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
LSG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.433.961/0001-65
RUA JAIME CANET 650 85884000 MEDIANEIRA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0388143

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Nery
[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104887/2022

Validade: 05/02/2023

Razão Social: LSG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44433961000165

Num. Registro: 77133

Registrada desde : 21/12/2021

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JAIME CANET, 650 JARDIM BELO HORIZONTE

Município/Estado: MEDIANEIRA-PR

CEP: 85884000

Objetivo Social:

Obras de urbanização em ruas, praças, e calçadas; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; aparelhamento de pedras para construção; construção de edifícios; construção de rede de abastecimentos de água, coleta de esgoto; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios; comércio varejista de materiais de construção; limpeza de prédios e em domicílios; atividades paisagísticas; obras de acabamento em gesso, estuque e cartonado.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44433961000165

1 - Nome Civil: LAYS BRISOT

Carteira: PR-186170/D

Data de Expedição: 16/03/2020

Desde: 21/12/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa LSG CONSTRUTORA LTDA com sede à Rua Jaime Carnet, 650 bairro belo Horizonte – Medianeira – Pr inscrita no C.N.P.J. n.º 44.433.961/0001-65 representada nesta ocasião por seu sócio: SIRLENE FERREIRA R.G. N.º 7337927-0 SSP/PR C.P.F. N.º 025.226.299-99 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) LAYS BRISOT brasileiro(a), R.G.N.º 10.158.568-9 SSP-PR C.P.F.N.º 052.938.569-44 com título Profissional de Engenheira Civil, Cart.Crea- Pr n.º 186-170/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 25/02/2022a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 04 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 4.400,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

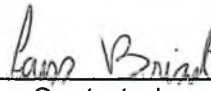
Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Medianeira

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

_Medianeira, 17 de fevereiro de 2022


TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR
Contratante
44.433.961/0001-65
LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000


TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR
Contratado

Engª Lays Brisot
CREA PR 186.170/D









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158624/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LAYS BRISOT

Carteira - CREA-PR Nº :PR-186170/D

Registro Nacional : 1719256950

Registrado(a) desde : 16/03/2020

Filiação : LUIZ ANTONIO BRISOT

NAIR MORO BRISOT

Data de Nascimento : 28/03/1997

Documento de Identidade : 101585689 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05293856944

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/02/2020

Diplomação : 11/08/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77133 - LSG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44433961000165

Desde: 21/12/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358212/2022.

Emitida via Internet em 13/12/2022 08:28:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Nery



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAYS BRISOT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LAYS BRISOT

RNP: 1719256950

Registro: PR-186170/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720223663984 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2022 Baixada em: 13/07/2022 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: LSG CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: 76.206.481/0001-58

Rua: AV. JOSÉ CALLEGARI Nº: 647

Complemento: Bairro: IPÊ

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 04/03/2022 Vinculado a ART: 1720221674571

Valor do contrato: R\$ 790,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MINUANO Nº: SN

Complemento: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA Bairro: BELO HORIZONTE

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas: -25,280971 x -54,091453

Data de início: 06/03/2022 Conclusão efetiva: 08/05/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado , 48,9 M2; 2- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 204 METRO; 3- Execução Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 32,6 M2; 4- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 24 METRO; 5- Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil , 145,69 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de SIRLENE FERREIRA LTDA para LSG CONSTRUTORA LTDA.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002791/2022

13/07/2022 15:17

Nery
Alcides

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197/83/2022.

CAT nº 1720220002791 de 04/07/2022, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197783/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197783/2022.

CAT nº 1720220002791 de 04/07/2022, página 2 de 5



Handwritten signatures in blue ink.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ATESTAMOS para os fins, que a empresa **SIRLENE FERREIRA LTDA.** CNPJ 44.433.961/0001-65, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR**, neste ato representada por **ISAIAS BENJAMIM FRANÇA**, secretário municipal de obras e serviços cpf 968.360.919-87, o **CONTRATO N 37/2022**, sob o regime de serviços por valor global, para prestação de serviços:

EXCUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 68 GAVETAS MORTUÁRIAS NO CIMITARIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITO.

Cujos serviços foram realizados pelo responsável técnico Lays Brisot, Engenheira Civil, CREA PR- 186.170/D, regularizado pela ART N°. informamos que os serviços foram realizados satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

ART N° 1720221674571

Data de Inicio: 06/03/2022

Data de Conclusão: 08/05/2022

Local da Obra: Cemitério Municipal Jardim da Paz - MEDIANEIRA-PR

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
401.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
401.01.01	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
SINAPI 98254	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	48.90
SINAPI 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m	42.00
SINAPI 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE	m	20,00
401.02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
401.02.03	DRENAGEM DO TERRENO		
SINAPI 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA AF 06/2017	m³	3.57
	DRENO PERFURAÇÃO E PREENCHIMENTO COM PEDRA BRITA N° 1	ml	81.60
401.03	INFRA-ESTRUTURA		
401.03.01	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
SINAPI 101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 25CM ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE AF 05/2020	m	24 00
401.03.02	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
SINAPI 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM	m²	21.65

Kaio Cesar de M. Medeiros
CREA - PR 186.142/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	160,52
SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	53,34
SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	4,74
401.04	SUPERESTRUTURA		
401.04.01	PILARES, VIGAS E LAJES		
SINAPI 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	46,20
SINAPI 92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	48,90
SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. AF 12/2015	kg	84,43
SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. AF 12/2015	kg	27,23
SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,90
401.04.02	LAJES E ESCADAS		
	VIGA DE CONTOURNO EM CONCRETO ARMADO COM TRELIÇA LEVE	ml	216,00
	LAJE MACIÇA ARMADA EM TELA SOLDADA DE 10X10 FERRO 5 MM H=6,0 CM	m²	195,60
401.05	PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
401.05.01	PAREDES E PAINÉIS		
SINAPI 103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	213,39
401.06	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
401.06.01	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	145,69
SINAPI-I 42408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	45,00
401.10	REVESTIMENTOS		
401.10.01	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	370,23
SINAPI 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	370,23
	PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	m²	32,46
401.11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
401.11.01	PISOS		

Kato Cesar Ramos Maciel
CREA - PR 023.142/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

SINAPI 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	m³	2,40
401.15.04	REDE DE ESGOTO		
SINAPI 89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	204,00
401.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
401.17.02	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
SINAPI 101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	32,60
401.18	LIMPEZA FINAL		
401.18.01	LIMPEZA FINAL		
	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	gb	1,00

Medianeira-PR 16 de maio de 2022

Kaio Cesar Ramos Maciel
CREA - PR 175.142/D
Engenheiro Civil
SOS de Obras

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA- PR
Engº Civil Kaio Cesar Ramos Maciel
CREA – PR175.142/D

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA- PR
Isaias França Beinjamim
Cpf 968.360.919-87
Secretario de obras e serviços públicos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007756

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAYS BRISOT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LAYS BRISOT

RNP: 1719256950

Registro: PR-186170/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720201695891 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/04/2020 Baixada em: 24/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: ANA CAROLINE VARIZA FERNANDES CPF: 100.934.999-65

Rua: RUA SANTOS DUMONT Nº: L09Q16

Complemento: LOTEAMENTO SANTOS DUMONT II Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 20/04/2020

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTOS DUMONT Nº: L09Q16

Complemento: LOTEAMENTO SANTOS DUMONT II Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/05/2020 Conclusão efetiva: 20/06/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: ANA CAROLINE VARIZA FERNANDES

CNPJ: 100.934.999-65

Atividade Técnica: 1- Execução Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 268 M2; 2- Execução Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 268 M2; 3- Execução Projeto de sistema de água potável , 268 M2; 4- Execução Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 268 M2; 5- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 268 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

1720210007756

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720201856763 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 24/12/2021 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: RAFAEL STEINMETZ CPF: 081.812.589-67

Rua: SANTA MARCELINA Nº: L35Q07

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 04/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SANTA MARCELINA Nº: L35Q07

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/05/2020 Conclusão efetiva: 05/05/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: RAFAEL STEINMETZ

CNPJ: 081.812.589-67

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 106,08 M2; **2- Execução** Projeto de estrutura de concreto armado, 106,08 M2; **3- Execução** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 106,08 M2; **4- Execução** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 106,08 M2; **5- Execução** Projeto de sistema de água potável, 106,08 M2; **6- Execução** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 106,08 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720210007756

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720204534210 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2020 Baixada em: 24/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: individual
Empresa contratada:

Contratante: MARCO ANTONIO OTTOBELLI CPF: 014.137.572-86

Rua: RUA BOM JESUS Nº: CH 04

Complemento: Bairro: LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO PARAÍSO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 09/10/2020

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BOM JESUS Nº: CH 04

Bairro: LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO PARAÍSO

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas: -25,295425 x -54,093244

Data de início: 26/10/2020 Conclusão efetiva: 26/10/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: MARCO ANTONIO OTTOBELLI

CNPJ: 014.137.572-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 243,6 M2; **2- Execução** Projeto de estrutura de concreto armado, 243,6 M2; **3- Execução** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário, 243,6 M2; **4- Execução** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 243,6 M2; **5- Execução** Projeto de sistema de água potável, 243,6 M2; **6-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 243,6 M2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007756

Número da ART: **1720204982808** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/11/2020** Baixada em: **24/12/2021** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:

Contratante: **LETICIA ANGELA CERRI** CPF: **033.093.869-02**

Rua: **AMAZONAS** Nº: **L4Q178**

Complemento: **Bairro: SÃO CRISTÓVÃO**

Cidade: **MEDIANEIRA** UF: **PR** CEP: **85884-000**

Contrato: **celebrado em 05/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AMAZONAS** Nº: **L4Q178**

Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**

Cidade: **MEDIANEIRA**

UF: **PR**

CEP: **85884-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,300022 x -54,099598**

Data de início: **01/12/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **LETICIA ANGELA CERRI**

CNPJ: **033.093.869-02**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura de concreto armado , 250,25 M2; 2- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 250,25 M2; 3- Projeto de sistema de água potável , 250,25 M2; 4- Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 250,25 M2; 5- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 250,25 M2; 6- Execução de obra de edificação de alvenaria, 250,25 M2**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007756

Número da ART: **1720205253338** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/11/2020** Baixada em: **24/12/2021** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:

Contratante: **AUGUSTO TOMBINI** CPF: **049.455.249-20**

Rua: **AV. BRASÍLIA Nº: L10B**

Complemento: **Q200** Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **MEDIANEIRA** UF: **PR** CEP: **85884-000**

Contrato: **celebrado em 19/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. BRASÍLIA Nº: L10B**

Complemento: **Q200** Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **MEDIANEIRA**

UF: **PR**

CEP: **85884-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/11/2020** Conclusão efetiva: **20/07/2021**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **AUGUSTO TOMBINI**

CNPJ: **049.455.249-20**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura de outros materiais , 93,7 M2; 2- Projeto de sistema de água potável , 93,7 M2; 3- Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 93,7 M2; 4- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 93,7 M2; 5- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 93,7 M2**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007756

Número da ART: **1720205624107** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/12/2020 Baixada em: 24/12/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **DOUGLAS SARTORI MÜLLER** CPF: **009.735.399-09**

Rua: TRAVESSA KAROL WOJTYLA Nº: 102

Complemento: EDIFÍCIO MILANO Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 04/11/2020 Vinculado a ART: 1720205099509

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ALAMEDA RENASCENÇA Nº: L08Q02

Complemento: LOTEAMENTO CIDADE VILLE Bairro: NAZARÉ

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas: -25,294804 x -54,092813

Data de início: 04/12/2020 Conclusão efetiva: 04/12/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: DOUGLAS SARTORI MÜLLER

CNPJ: 009.735.399-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Projeto de estrutura de concreto armado , 214,22 M2; **2- Execução** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 214,22 M2; **3- Execução** Projeto de sistema de água potável , 214,22 M2; **4- Execução** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 214,22 M2; **5- Execução** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 214,22 M2

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007756/2021

27/12/2021 10:06

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 369822/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238441/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/08/2022 09:39:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

tw

Nery
Pinto
A

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa LSG CONSTRUTORA LTDA com sede à Rua Jaime Carnet nº 650 Bairro Belo Horizonte–Medianeira I– Pr inscrita no C.N.P.J. n.º 46.051.452/0001-01 representada esta ocasião por seu sócio: Sirlene ferreira R.G. N.º 7337927-0 SSP/PR C.P.F. N.º 025.226.299.99 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Jonathan Sander brasileiro(a),R.G. N.º 8408125-6 SSP-PR CPF N.º 062.670.473-03 com titulo Profissional de Engenheira Civil, Cart. CREA- Pr n.º 136-466/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 12 meses a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 04 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 4.848.00,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Medianeira

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

_____, 10 de setembro de 2022

Contratante

44.433.961/0001-65

LSG CONSTRUTORA LTDA

Rua Jaime Canet, 650 - Setor Vila Verde
Bairro Jardim Belo Horizonte
Medianeira - PR / CEP: 85884-000

Contratado

JONATHAN SANDERS
Engenheiro Civil
CREA: PR 136466/D

Nery

puto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158244/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JONATHAN SANDERS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136466/D

Registro Nacional : 1712803727

Registrado(a) desde : 20/01/2014

Filiação : NILSON DEOCLECIO SANDERS

ELAINE INES SANDERS

Data de Nascimento : 06/06/1988

Documento de Identidade : 84081256 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06267047903

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 14/01/2014

Diplomação : 10/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357209/2022.

Emitida via Internet em 12/12/2022 10:51:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
1250/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATHAN SANDERS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONATHAN SANDERS

RNP: 1712803727

Registro: PR-136466/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193530361 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/07/2019 Baixada em: 27/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELI MARIA BONI COMERCIO E SERVIÇOS

Contratante: MUNICIPIO DE MISSAL CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 555

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL UF: PR CEP: 85890-000

Contrato: 232/2019 celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R\$ 95.048,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 580,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOHN KENNEDY Nº: 475

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 08/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, PAREDES TIJOLO AVISTA / PISO CIMENTADO 1525,00M2

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016 COM EPS (COTAÇÃO DO EPS EM ANEXO) 580,84 M2

ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAS 1000,00M2

PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA 22,32M2

PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAS 525,00M2

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO 11 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE 330WP PERFAZENDO UM TOTAL DE 3,63KWP.

Observações da certidão:

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1250/2020

12/12/2022 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 55702/2020

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1250/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55702/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55702/2020.

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 2 de 3



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, situada na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 555 – CENTRO - MISSAL - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.101.847/0001-50, pelo presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA atesta, para os devidos fins, que a empresa ELI MARIA BONI COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.836/0001-00, que tem como responsável técnico o Engenheiro Civil JONATHAN SANDERS, CREA-PR nº 136466/D, executou e concluiu serviços de REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, com limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água, paredes tijolo avista/piso cimentado (1.525,00 m²), telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. (AF_06/2016) com EPS (cotação do EPS em anexo) (580,84 m²), esmalte sintético brilhante em concreto ou tijolo, duas demãos (1.000,00 m²), pintura esmalte fosco duas demãos, sobre superfície metálica (22,32 m²), pintura com tinta à base de borracha clorada, duas demãos (525,00 m²), fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico (11 módulos fotovoltaicos de 330 WP, perfazendo um total de 3,63 KWP), possuindo área total de 580,84 m², com data de início em 08/07/2019 e término em 08/10/2019, referente a ART N° 20193530361, obra localizada na Avenida John Kennedy, nº: 475, Centro - Missal - PR.

Missal, 07 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

CNPJ: 78.101.847/0001-50



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do Protocolo: 55702/2020.

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARTICIPANTE: LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.433.961/0001-65
Endereço: Rua JAIME CANET, 650 – SETOR VILA VERDE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
Fone; (45)999623418

[Handwritten signatures in blue ink]